



A

PROJETO DE LEI Nº 006/73 DE 29 DE MAIO DE 1.973

Dei 136

" Revoga as disposições da Lei nº 66 de 15 de janeiro de 1.970 e da Lei nº 71 de 14 de maio de 1.970 e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam revogadas as disposições da Lei nº 66 de 15 de janeiro de 1.970 e da Lei nº 71 de 14 de maio de 1.970.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir - por decreto o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaciara e a Sociedade Beneficente de Jaciara, em 14 de maio de 1.970 registrado no Cartório de Registro, de Títulos e Documentos de Dom Aquino sob nº 131 às folhas 95 do livro B, em 16 de maio de 1.970.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alienação do Hospital Municipal, nos termos da Lei, incluindo prédio - instalações, instrumentos e demais acessórios, por preço justo, previamente estipulado por uma comissão de avaliação, formada por um vereador, um representante do Poder Executivo e uma pessoa outra de elibada conduta sindical.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 29 de maio de 1.973.

Artur Ramos da Costa
ARTUR RAMOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

*Despacho para a comissão de
Justiça e Finanças
Em 30-5-73*

Boaia

*Aprovado na reunião extraordinária
em 9-6-73*

Boaia